

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL – INSS POR INTERMÉDIO DE  
SUA AUDITORIA-GERAL, E A  
CONTROLADORIA-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ, COM VISTAS À  
REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS  
PARA DETECÇÃO DA ACUMULAÇÃO  
ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E DE  
APOSENTADORIAS NO REGIME  
GERAL JURÍDICO PREVISTO NA LEI  
Nº 8.213/91 REGIME GERAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEI Nº 8.213, de  
1991.**

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, instituído na forma da autorização legislativa contida na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, criada pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturada pelo Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, CNPJ nº 29.979.036.0001-40, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco “O”, Brasília-DF, CEP 70.070-946, Brasília/DF, por intermédio da **AUDITORIA-GERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco “O” 6º andar, Brasília – DF, neste ato representado por **SÉRGIO ANTÔNIO CRUZ BRAGA**, Auditor-Geral, designado pela Portaria Ministerial nº. 1.962, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2016, sob o nº. 189, seção 2, página 2, Casado, portador da Carteira de Identidade nº. 34.460.782, expedida em 23/08/1994 – IFP/SP, e do CPF nº. 405.019.497-04, e do outro lado a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede em CURITIBA, Rua Mateus Leme 2018, Centro Cívico, Curitiba - PR, representada por **CARLOS EDUARDO DE MOURA**, Controlador-Geral do Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 22, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9363, página 87, de 05 de janeiro de 2015, portador da Carteira de Identidade nº 3.293.761-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 751.866.249-34, CELEBRAM este ACORDO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste ACORDO a cooperação técnica das partes, nas ações de interesse dos integrantes, no que diz respeito à acumulação de cargos públicos e de aposentadorias no Regime Jurídico previsto na Lei nº 8.112, de 1990, no Regime Geral de Previdência Social – RGPS disposto na Lei nº 8.213, de 1991 e a científicação de óbitos ocorridos, bem como o descumprimento da legislação vigente, conforme suas atribuições regimentais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS**

As partes se comprometem a unir esforços para o desenvolvimento de ações concernentes ao objeto deste ACORDO, cabendo conjuntamente aos partícipes:

I - permutar informações visando à identificação de acúmulos de cargos públicos indevidos, bem como a compatibilidade da carga horária de servidor que ocupe simultaneamente cargo público no Governo do Estado do Paraná e no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

II - permutar informações visando à identificação de acúmulos de aposentadorias de servidor que ocupe ou ocupava simultaneamente cargo público no Governo do Estado do Paraná e no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

III - permutar informações visando à identificação de acúmulos de aposentadorias de servidor que ocupe ou ocupava cargo público no Estado do Paraná com as do RGPS – Lei nº 8.213/91;

IV – permutar informações a fim de verificar indícios de óbito de servidores e beneficiários do regime próprio de previdência do estado;

V - promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Ambas as partes obrigam-se a:

I - conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos vigentes, considerando a natureza e os objetivos institucionais de cada signatário;

II - resguardar do domínio público as informações obtidas e guardar o devido sigilo, sendo restrita à consecução do objeto deste ACORDO.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

As atividades previstas neste ACORDO não acarretarão ônus financeiro aos signatários, razão pela qual não se consignará dotação orçamentária específica.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações que se fizerem necessárias, inclusive prorrogação, serão realizadas mediante Termo Aditivo, firmado pelos participantes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

Este Acordo vigerá por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO**

A critério dos partícipes, este ACORDO pode ser rescindido a qualquer tempo, por consenso, pelo inadimplemento das obrigações ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ou outro, restando a cada qual tão-somente pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Este ACORDO será publicado em Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em forma de extrato, na forma do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

## **CLÁUSULA NONA – COMPROMISSO ENTRE OS PARTÍCIPES**

As partes ficam obrigadas a manter as informações permutadas em caráter sigiloso e a divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste ACORDO só poderá ser feita com anuênciça expressa dos partícipes, devendo sempre fazer menção à cooperação ora acordada.

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos em comum acordo pelos órgãos, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou atas de reuniões compartilhadas.

As dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os signatários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste ACORDO que não puderem ser dirimidas administrativamente deverão ser levadas, antes de sua submissão ao Poder Judiciário, à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAAF. Não havendo conciliação nos termos desta Cláusula, fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para a solução final da controvérsia estabelecida.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente em três (3) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília,

de

2016.



**SÉRGIO ANTÔNIO CRUZ BRAGA**  
Auditor-Geral do INSS



**CARLOS EDUARDO DE MOURA**  
Controlador-Geral do Estado do Paraná

**Testemunhas:**

**Pelo INSS**

Nome: WALMIR DOS SANTOS

CPF: 028.445.658-67

RG: 12.490.099-9

Assinatura: 

**Pelo Estado do Paraná**

Nome: KARLLA HANAYANE PEREIRA

CPF: 057.614.529-79

RG: 9.966.927-6

Assinatura: 

**PLANO DE TRABALHO DO ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL –  
INSS, POR INTERMÉDIO DE SUA  
AUDITORIA-GERAL E A  
CONTROLADORIA-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ, COM VISTAS À  
REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS  
PARA DETECÇÃO DE ACUMULAÇÃO  
ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E DE  
APOSENTADORIAS NO REGIME  
GERAL JURÍDICO - LEI Nº 8.213/91  
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL - LEI Nº 8.213, de 1991.**

## **1. DADOS DISPONIBILIZADOS**

A Auditoria-Geral do INSS e a Controladoria-Geral do Estado do Paraná tornarão disponíveis, entre si, por meio de arquivos magnéticos, ou ofício, quando for o caso, os seguintes dados:

I - resultado de cruzamento de bases de dados (dados cadastrais do serviço público estadual com a do Regime Jurídico previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - INSS extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE) e do Sistema de Controle de Óbitos – SISOBI, que identifiquem acúmulo de cargo público, ou de aposentadoria, com as seguintes informações cadastrais (INSS) dos servidores: NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, CPF, CARGO EFETIVO, FUNÇÃO, SITUAÇÃO (ATIVO/APOSENTADO), ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO.

II - resultado de cruzamento de bases de dados (dados cadastrais do serviço público estadual e dos beneficiários do regime próprio de previdência do estado com a da maciça mensal de pagamento de beneficiários do RGPS – Lei nº 8.213/91) que identifiquem acúmulo de aposentadoria no RGPS com as seguintes informações cadastrais: NOME DO TITULAR DO BENEFÍCIO, NÚMERO DO BENEFÍCIO, CPF, DATA DE NASCIMENTO DO TITULAR, NOME DA MÃE DO TITULAR, ESPÉCIE DE BENEFÍCIO.

III – resultado de cruzamento de base de dados (dados cadastrais do serviço público estadual com a base de dados de vínculos CLT ativos (CNIS)), que indiquem o acúmulo de cargos públicos, de cargo público com emprego, seja público ou não, com as seguintes informações cadastrais: NOME DO TRABALHADOR, CPF, NIT, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, DATA DE INÍCIO DO VÍNCULO, DATA DE RECISÃO, RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO, CNPJ DA ORGANIZAÇÃO.

IV – resultado de cruzamento de base de dados (dados cadastrais do serviço público estadual e dos beneficiários do regime próprio de previdência do estado com base de dados do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos)), que indiquem indícios de óbito. NOME, CPF, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, DATA DO ÓBITO, DATA DA



**LAVRATURA DA CERTIDÃO DE ÓBITO, TITULAR DO CARTÓRIO, ENDEREÇO DO CARTÓRIO, NUMERO DO LIVRO, NÚMERO DA FOLHA, NÚMERO DO TERMO.**

V – resultado de cruzamento de dados visando identificar servidores com afastamento pericial médico com as seguintes informações cadastrais: NOME DO TITULAR DO BENEFÍCIO, NÚMERO DO BENEFÍCIO, CPF, DATA DE NASCIMENTO DO TITULAR, NOME DA MÃE DO TITULAR, ESPÉCIE DO BENEFÍCIO E DURAÇÃO DO MESMO;

VI – resultado de cruzamento de dados visando identificar Servidores Públicos Estaduais aposentados por invalidez exercendo atividade remunerada com as seguintes informações cadastrais: NOME DO TITULAR DO BENEFÍCIO, NÚMERO DO BENEFÍCIO, CPF, DATA DE NASCIMENTO DO TITULAR, NOME DA MÃE DO TITULAR, ESPÉCIE DE BENEFÍCIO;

VII – resultado de cruzamento de dados visando identificar Servidores Públicos Estaduais afastados para tratamento de saúde exercendo atividade remunerada com as seguintes informações cadastrais: NOME DO TITULAR DO BENEFÍCIO, NÚMERO DO BENEFÍCIO, CPF, DATA DE NASCIMENTO DO TITULAR, NOME DA MÃE DO TITULAR, ESPÉCIE DE BENEFÍCIO E DURAÇÃO DO MESMO, DATA DE INÍCIO DO VÍNCULO, DATA DE RECISÃO, RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO, CNPJ DA ORGANIZAÇÃO;

VIII – resultado de cruzamento de dados visando identificar Servidores Públicos Estaduais com dedicação exclusiva exercendo atividade remunerada com as seguintes informações cadastrais: NOME DO TRABALHADOR, CPF, NIT, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA MÃE, DATA DE INÍCIO DO VÍNCULO, DATA DE RECISÃO, RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO, CNPJ DA ORGANIZAÇÃO.

## **2. METAS A SEREM ATINGIDAS**

2.1 Disponibilizar as informações previstas no item 1 deste Plano de Trabalho.

2.2 Apurar o cumprimento da carga horária e da jornada de trabalho estabelecida em relação aos servidores objeto do Acordo.

2.3 Analisar as acumulações de cargos e as aposentadorias no regime jurídico previsto na Lei nº 8.112/90, RGPS – Lei nº 8.213/91, observando a aplicabilidade da legislação vigente, com a finalidade de identificar, sanar e coibir a ocorrência de disfunções/irregularidades existentes.

2.4 Apurar indícios de óbito dentre os servidores estaduais e beneficiários do regime próprio de previdência do estado.

2.5 Apresentar propostas que visem minimizar os riscos associados ao processo, bem como a criação e/ou aprimoramento dos controles existentes.



### **3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

3.1 A Auditoria-Geral do INSS e a Controladoria-Geral do Estado do Paraná manterão atualizadas as informações cadastrais dos servidores, mediante as condições estabelecidas no Termo de Acordo.

3.2 O Governo do Estado do Paraná enviará à Auditoria-Geral do INSS, mensalmente, base de dados, em meio magnético, de seus servidores, contendo as seguintes informações: **NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, CPF, CARGO EFETIVO, FUNÇÃO, SITUAÇÃO (ATIVO/APOSENTADO), ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO.**

3.3 A Auditoria-Geral do INSS informará à Controladoria-Geral do Estado do Paraná a identificação de seus servidores, quando necessário, para utilização dos dados disponíveis para consulta.

3.4 A Auditoria-Geral do INSS Controladoria-Geral do Estado do Paraná oferecerão treinamento aos servidores, caso seja necessário, para utilização dos sistemas de acesso às informações previstas neste Plano de Trabalho.

### **4. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Não haverá despesas adicionais e nem repasses de recursos entre as partes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste Acordo, a cargo de cada parte.

### **5. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS.**

5.1 O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) meses.

Brasília, de de 2016.



**SÉRGIO ANTÔNIO CRUZ BRAGA**  
Auditor-Geral do INSS

  
**CARLOS EDUARDO DE MOURA**  
Controlador-Geral do Estado do Paraná

#### **Testemunhas:**

##### **Pelo INSS**

Nome: *WALMIR DOS SANTOS*  
CPF: 028.445.658-67  
RG: 12.490.099-9  
Assinatura: *W. Santos*

##### **Pelo Estado do Paraná**

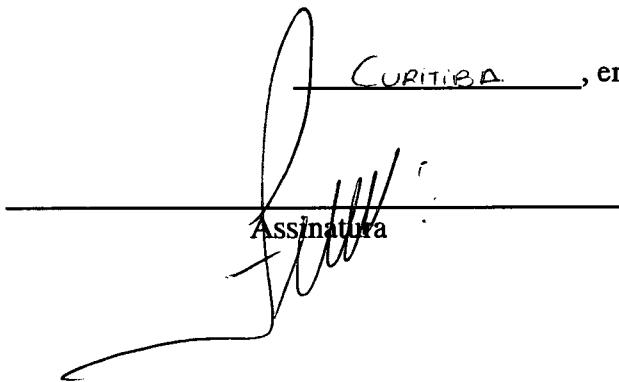
Nome: *KARILLA NANAYANE PEREIRA*  
CPF: 057.614.529-79  
RG: 9.366.927-6  
Assinatura: *R. Pereira*

## TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS

Gerson Luiz Ferreira Filho, natural de Curitiba, CPF nº 200.923.779-84 (nome do servidor), RG nº 1.261.876-0 PR, expedido por SSP PR, em 13/08/14, filho(a) de Gerson Luiz Ferreira e Adri Bottoli Ferreira declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo INSS e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do INSS, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro que recebi/tive acesso ao seguinte documento ou material \_\_\_\_\_, e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
CURITIBA, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura

Testemunhas:

Nome: KARLA HANAYANE PERCINS

CPF: 057.614.529-79

Nome: Simone Bastos

CPF: 536.708.924-15



**OBJETO:** Reformular o Plano de Trabalho e alterar a Cláusula Nona - Da vigência, Alteração e Rescisão do Convênio nº 010/2004-MME.

**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** pelo MME, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87, pelo Convenente, TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF nº 000.479.612-87 e WILSON FERNANDES DE PAULA, CPF/MF nº 154.440.906-00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872/86 e IN STN nº 1/97.

**PROCESSO:** 48000.002796/2003-12

## Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços - Pregão nº 25/2016 (SRP) - Processo nº: 71000.029056/2016-60. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, caneta esferográfica, material de reunião na cor azul, para atender as Unidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 25/2016, que é parte integrante desta Ata, e na proposta do fornecedor. Data de assinatura: 29/11/2016. VIGÊNCIA: de 29/11/2016 até 28/11/2017. Empresa vencedora: MARCOS AURELIO COLLAÇÃO - EPP, CNPJ 81.431.777/0001-02. VALOR UNITÁRIO: Item: 01: R\$ 0,99 (novecentos e nove centavos).

#### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### EDITAL N° 18, , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ESCOLHA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL N° 15/PRES/INSS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) torna público o resultado da escolha de vagas referente ao Edital nº 15/PRES/INSS, de 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 218, de 14 de novembro de 2016, Seção 3, págs. 98 a 107, que poderá ser visualizado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/INSS\\_2015/](http://www.cespe.unb.br/concursos/INSS_2015/).

LEONARDO DE MELO GADELHA

#### ANEXO I

#### EDITAL N° 18/PRES/INSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ESCOLHA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL N° 15/PRES/INSS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

##### TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

(\*) Opção igual a zero - candidato não compareceu para realizar escolha de vaga (s).

#### ANEXO II

#### EDITAL N° 18/PRES/INSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ESCOLHA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL N° 15/PRES/INSS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

##### ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

(\*) Opção igual a zero - candidato não compareceu para realizar escolha de vaga (s).

#### AUDITORIA-GERAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Referência:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Estado do Paraná - (Processo nº 35000.001205/2016-62). Objeto: cooperação técnica das partes, nas áreas de interesse dos integrantes, no que diz respeito à acumulação de cargos públicos e de aposentadorias no regime jurídico previsto na Lei nº. 8.112/90 e RGPS - Lei nº. 8.213/91, a partir do compartilhamento de informações entre as partes, conforme suas atribuições regimentais. Data da assinatura e vigência: 25 de novembro de 2016, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Signatários: Sérgio Antônio Cruz Braga, Auditor-Geral do INSS e Carlos Eduardo de Moura, Controlador-Geral do Estado do Paraná.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201613000120

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 229, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM TERESINA

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2016 - UASC 510030

**Nº Processo:** 35226000421201646. **PREGÃO SISPP Nº 6/2016.** Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL, CNPJ Contratado: 10659927000191. Contratado : MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA EM -PREDIOS E DOMICILIOS LTDA. Objeto: Serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica interna (ramais, linhas diretas, fac-similes, molden), aparelhos telefônicos e aparelhos fac-similes, com substituição de componentes eletrônicos, com fornecimento de todo material necessário; remanejamento do sistema de telecomunicações; elaboração e projetos e supervisão de rede de telecomunicações. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterações. Vigência: 01/12/2016 a 30/04/2017. Valor Total: R\$118.855,28. Fonte: 100000000 - 2016NE800438. Data de Assinatura: 25/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 512006-57202-2016NE80094

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2016 - UASC 510678

**Nº Processo:** 35667000123201667. **PREGÃO SISPP Nº 18/2016.** Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL, CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado local de longa distância nacional e de longa distância internacional para as chamadas originadas de linhas diretas e encerramentos digitais EI instalados nas unidades operacionais do INSS vinculadas à Superintendência Regional/Norte Centro-Oeste. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, 8.666/93, Lei Compl.º 123, Decretos nºs 5.450/05,nº 2.271/97, 6.204/07, 9.472/97 e demais alterações. Vigência: 02/12/2016 a 02/12/2017. Valor Total: R\$297.948,44. Fonte: 250570202 - 2016NE800502. Data de Assinatura: 29/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 512006-57202-2016NE80049

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MANAUS

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2016 - UASC 510580

**Nº Processo:** 35011000060201515. **PISPESA Nº 17/2016.** Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL, CNPJ Contratado: 02341467000120. Contratado : AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Objeto: Execução de serviços de fornecimento de energia elétrica na Agência da Previdência Social Manaus Centro, localizada no Município de Manaus, no Estado do Amazonas. Fundamento Legal: Art. 24º, XXII DA LEI 8.666/1993 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 2.271/1997. Vigência: a partir de 29/07/2016, com data final indeterminada, conforme Operação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$147.984,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800271. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 29/11/2016) 512006-57202-2016NE80040

### GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PORTO VELHO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2016 - UASC 512035

**Nº Processo:** 35335000252201615. **PISPESA Nº 40/2016.** Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL, CNPJ Contratado: 13660731000105. Contratado : CORDEIRO & FEITOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Serviço de Instalação de Sistema de Segurança, compreendendo cerca eletrificada e sistema de alarme por detector de presença, incluindo todos os materiais necessários; a ser instalado na Agência da Previdência Social em Porto Velho-RO. Fundamento Legal: Inciso I, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 23/11/2016 a 23/11/2017. Valor Total: R\$10.710,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800659. Data de Assinatura: 23/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 512035-57202-2016NE80040

### GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 5/2016

**Nº Processo:** 35448000558201424. **PREGÃO SRP Nº 7/2014.** Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL, CNPJ Contratado: 19163810000197. Contratado : AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LT. Objeto: Aquisição de material de distribuição e de consumo (bloco de rascunho), com a finalidade de atender às necessidades da GEXVTC e demais Unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Artigo 20 do Decreto 3.555/2000. Vigência: 28/11/2016 a 14/03/2017. Valor Total: R\$815,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800361. Data de Assinatura: 16/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 512006-57202-2016NE80040

### ODAIR EGUES Gerente Executivo

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2016 - UASC 511673

**Nº Processo:** 35448000558201424. **PREGÃO SRP Nº 7/2014.** Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO-SOCIAL, CNPJ Contratado: 19163810000197. Contratado : AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LT. Objeto: Aquisição de material de distribuição e de consumo (caneta), com a finalidade de atender às necessidades da GEXVTC e demais Unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Artigo 20 do Decreto 3.555/2000. Vigência: 28/11/2016 a 14/03/2017. Valor Total: R\$815,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800361. Data de Assinatura: 16/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 512006-57202-2016NE80040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.